



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 111/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO**, representada pela Presidente, Sr.^a Lea Cristina dos Santos, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 28/05/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais SA/3.216/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **28/05/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	759/10	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 28 MAIO 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

APM-E.M. PROF. JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO
Lea Cristina dos Santos

TESTEMUNHAS:

1ª Flávia Cômite do Nascimento
Supervisora de Ensino
RG 27.731.071

2ª Rose Salete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino